



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº002/2025

PROCESSO Nº 7763/2025

“Que entre si celebram o
Município de Boa Esperança/ES
Jales Euflausino de Faria Neto”.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, S/N, Nova Cidade, Boa Esperança/ES, CEP: 29845-000, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e o Senhor **JALES EUFLAUSINO DE FARIA NETO**, brasileiro, solteiro, cantor, nascido em 05 de fevereiro de 1987 portador da CI RG nº 2.093.626 SPTC ES, e CPF Nº 113.870.657-42, residente e domiciliada na rua Itaiabaia, nº 30, Praia de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, doravante denominado **VOLUNTÁRIO**, vêm na forma da Lei Federal Nº 9. 608, de 18 de fevereiro de 1998, que regulamenta o serviço voluntário, firmar o presente “**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**”, regido pela legislação vigente no que couber, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a prestação de serviços voluntários de apresentação musical com a Banda Comichão pelo **VOLUNTÁRIO**, de forma espontânea, gratuita e sem vínculo empregatício, visando apoiar as atividades artísticas e culturais dos eventos comemorativos da “**1ª FEIRA AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES**”, que acontecerá de 5 a 7 de setembro de 2025, no Parque de Exposições do Município localizado na Rodovia ES 315, realizado pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATIVIDADES A DESENVOLVER

2.1 O **VOLUNTÁRIO** compromete-se a desempenhar, entre outras, as seguintes atividades:

2.1.1 Realizar apresentação musical ao vivo durante os eventos comemorativos da data da cidade;

2.1.2 Interpretar canções previamente definidas ou de repertório próprio, conforme orientação da **CONCEDENTE**;



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330036003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.1.3 Participar de ensaios, quando necessário, visando garantir a qualidade da apresentação;;

2.1.4 Interagir com o público e contribuir para a promoção da cultura local, sempre em consonância com as orientações fornecidas pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Do VOLUNTÁRIO:

3.1.1 Executar as apresentações com pontualidade, qualidade e respeito ao público;

3.1.2 Seguir as orientações da **CONCEDENTE** quanto ao repertório, horários e condutas durante o evento;

3.1.3 Zelar pela imagem institucional da Prefeitura e dos eventos promovidos.

3.2. Da CONCEDENTE:

3.2.1 Disponibilizar estrutura adequada para a realização das apresentações, como palco, som e iluminação, quando necessário;

3.2.2 Fornecer ao **VOLUNTÁRIO** todas as informações necessárias sobre a programação e o cronograma do evento;

3.2.3 Emitir se solicitado, declaração de participação voluntária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente termo terá vigência no período de **5 a 7 de setembro de 2025**, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia, sem ônus de qualquer natureza.

CLAUSULA QUINTA - DA GRATUIDADE E NATUREZA VOLUNTÁRIA

5.1 A prestação dos serviços descritos neste termo é totalmente voluntária e não gera qualquer obrigação de pagamento por parte da **CONCEDENTE**.

5.2 Fica expresso que o presente instrumento é firmado em caráter precário e que na forma da legislação aplicável não gera ao **VOLUNTÁRIO**, em nenhuma hipótese, vínculo funcional, bem como não caracteriza locação de serviços ou mão-de-obra e não configura vínculo empregatício do voluntário para com Administração Pública Municipal, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, sendo que a prestação das atividades decorrentes deste Termo tem natureza filantrópica e graciosa, no intuito de



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330036003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

emprestar a capacitação e motivação individual do **VOLUNTÁRIO** para satisfazer necessidades coletivas pelo **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1 O **VOLUNTÁRIO** compromete-se a manter sigilo sobre informações internas, comunicados e dados que porventura venha a ter acesso durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente termo é celebrado em conformidade com a Lei Federal nº 9.608/1998;

7.2 A assinatura deste documento implica plena ciência e concordância com todas as cláusulas aqui estabelecidas;

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo as partes elegem o Foro da Comarca de Boa Esperança/ES.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Boa Esperança/ES, 02 de setembro de 2025.

CLAUDIO
RODRIGUES DA
SILVA:02255538725
Assinado de forma digital por
CLAUDIO RODRIGUES DA
SILVA:02255538725
Dados: 2025.09.02 12:48:44
-03'00'

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE

CHARLES FARIA DOS
SANTOS:083192137
46
Assinado de forma digital por
CHARLES FARIA DOS
SANTOS:08319213746
Dados: 2025.09.04 14:19:33
-03'00'

CHARLES FARIA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER.
CONCEDENTE

JN SHOW BUSINESS
LTDA:15325591000
144
Assinado de forma digital por JN
SHOW BUSINESS
LTDA:15325591000144
Dados: 2025.09.03 16:37:23
-03'00'

JALES EUFLAUSINO DE FARIA
VOLUNTÁRIO

TESTEMUNHAS

NOME: ROSIMARY CORRADI
CPF: TOMMASINI
VERLY:01720121710
Assinado de forma digital por
ROSIMARY CORRADI TOMMASINI
VERLY:01720121710
Dados: 2025.09.04 14:38:12
-03'00'

NOME: **gov.br** **ROBSON MILAGRES**
CPF: **gov.br**
Documento assinado digitalmente
Data: 04/09/2025 14:25:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330036003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.